



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1.597, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“ Dispõe sobre doação de bens da Câmara Municipal, e dá outras providências”

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito do Município de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de Mariápolis autorizada a doar de seu patrimônio os seguintes bens:

1/157 – Kit Colormak Munich 6 portas;

1/229 – Ar Condicionado Samsung Max Plus 9.000 Btus

Parágrafo único – Os bens descritos no “caput” serão destinados á Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 08 de fevereiro de 2021.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em local competente na data supra.

ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária de Gabinete